

**ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
– FARMAFAM –**

- CNPJ: 12.846.956/0001-98 –

**ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PRESENCIAIS**

- Dia 29 setembro de 2023 –

CAROS SENHORE(A)S ASSOCIADO(A)S DA FARMAFAM,

A pandemia de COVID-19 mudou totalmente a forma de como as pessoas vivem e algo que mudou muito foi a troca das atividades presenciais pelas online, obrigando a todos se adaptarem a uma nova realidade. Mas, graças à expansão do número de vacinados e ao controle satisfatório da doença, aos poucos a população está retornando ao que era considerado normal.

Assim sendo, neste segundo semestre de 2023 a **Assembleia Geral Ordinária** e a **Assembleia Geral Extraordinária dos Associado(a)s da FARMAFAM** serão realizadas no modo **PRESENCIAL**, visando apreciar e deliberar sobre os **RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL** e da **DIRETORIA EXECUTIVA DA FARMAFAM** e sobre a proposta para alteração do texto da **alínea “b”, inciso I, artigo 6º**, do seu **Regimento Interno**, conforme o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na condição de **Presidente da Diretoria Executiva da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM**, no uso das prerrogativas que me são conferidas, e nos termos do seu Estatuto Social, conforme estabelecido no seu artigo 20 e incisos I, letra “b”, e II, letra “a”, e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º, tudo do Estatuto Social da **FARMAFAM**, e ao disposto no artigo 6º e incisos I, letra “b”, e II do seu Regimento Interno, **CONVOCO** o(a)s Associado(a)s para:

I - Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL, nos termos do disposto no artigo 20, inciso I, letra “b” e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º do Estatuto Social da **FARMAFAM**, e do disposto no artigo 6º, inciso I, letra “b” do seu Regimento Interno, a ser realizada às **10h00min** do dia **29 de setembro de 2023**, no Salão de Conferências da sede da **AFAM**, na Rua Dr. Gabriel Piza, 425 – Santana – São Paulo – SP, no 3º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a – Apreciar e deliberar sobre a **ATA da Assembleia Geral Ordinária Por Videoconferência da FARMAFAM**, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e três;

b – Apreciar e deliberar, nos termos do artigo 19, inciso IV, do Estatuto Social da **FARMAFAM**, o **Parecer do Conselho Fiscal da FARMAFAM**, relativo ao balanço do primeiro semestre de 2023; e,

c – Apreciar e deliberar, também nos termos do artigo 19, inciso IV, do Estatuto Social da **FARMAFAM**, o **Relatório de Atividades da Diretoria Executiva da FARMAFAM**, referente ao primeiro semestre de 2023;

d – Assuntos Gerais; e,

II - Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, nos termos do disposto no artigo 20, inciso II, letra “a” e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º do Estatuto Social da **FARMAFAM**, e do disposto no artigo 6º, inciso II, do seu Regimento Interno, a ser realizada às **10h30min** do dia **29 de setembro de 2023**, no Salão de Conferências da sede da AFAM, na Rua Dr. Gabriel Piza, 425 – Santana – São Paulo – SP, no 3º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a – Apreciar e deliberar, nos termos do artigo 19, inciso VII, do Estatuto Social da **FARMAFAM**, a proposta para alteração do texto da **alínea “b”, inciso I, artigo 6º**, do seu **Regimento Interno**.

Saliento que as informações necessárias, para a apreciação e deliberação do(a)s Associado(a)s que participarem efetivamente destas **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAIS**, serão enviadas a partir do dia **18/09/2023**, por e-mail circular aos Associado(a)s. As informações constarão dos **Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, conforme segue:

Item 1: ATA da Assembleia Geral Ordinária Por Videoconferência, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e três.

Item 2: ATA com o Parecer do Conselho Fiscal da FARMAFAM, relativo ao balanço do primeiro semestre de 2023.

Item 3: Relatório de Atividades da Diretoria Executiva da FARMAFAM, referente ao primeiro semestre de 2023.

Item 4: Estatuto Social da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM.

Item 5: Regimento Interno da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM.

Item 6: Proposta para alteração do texto da alínea “b”, inciso I, artigo 6º, do Regimento Interno da FARMAFAM.

A decisão será por maioria simples de votos do(a)s Associado(a)s presentes, respeitada a capacidade votante do associado instituidor.

Por se tratar da primeira reunião do quadriênio Abr2021/Mar2025, realizada no modo presencial e pela importância dos conteúdos apresentados para apreciação e deliberação, a **Diretoria Executiva da FARMAFAM** solicita o máximo empenho do(a)s Senhore(a)s Associado(a)s para dela participarem.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

ILEGÍVEL

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da FARMAFAM